



Circular CoPGR – 002/2022

São Paulo, 02 de fevereiro de 2022.

MCSF/nafm

Prezados Coordenadores,

Informo que o Ofício nº 17/2022-DRI/CAPES permite aos bolsistas já aprovados e que ainda não realizaram seu intercâmbio, solicitar a prorrogação do início da vigência de sua bolsa para **até julho de 2022**.

O bolsista deverá consultar o técnico da Capes via linha direta (<http://linhadireta.capes.gov.br/linhadireta>) para receber as orientações sobre o procedimento a ser adotado e os documentos necessários.

O Ofício nº 17/2022-DRI/CAPES **não se aplica aos Professores Visitantes - PVE**. Em caso de necessidade de alteração de período após **fevereiro de 2022**, o bolsista deverá consultar a técnica da Capes via linha direta (<http://linhadireta.capes.gov.br/linhadireta>) para receber as orientações sobre o procedimento a ser adotado para análise da Coordenação.

Dentre os documentos a serem solicitados para análise da Coordenação da Capes, será solicitada uma carta de anuência do Pró-reitor de Pós-graduação. A carta deverá justificar a prorrogação, de maneira fundamentada, em função da variante Ômicron. O documento deverá ser encaminhado em pdf (simples) ao e-mail print@usp.br, para as providências quanto à assinatura da PRPG.

Importante ressaltar que o bolsista PDSE deverá retornar ao Brasil com antecedência de, pelo menos, 6 (seis) meses para os preparativos da defesa do seu trabalho final. A data deve estar regularizada junto ao sistema Janus. O Despacho decisório 04/2021 da Capes autoriza a adoção de nova data prevista da defesa da tese, para o cumprimento da exigência do retorno seis meses antes da conclusão do curso, conforme as orientações constantes do Ofício Circular CoPGR – 023/2021.

Rua da Reitoria, 374 – 4º andar
São Paulo – SP 05508-220
Tel.: 55 (11) 3091 - 3266
prpg@usp.br - www.usp.br/prpg





Ressalta-se que o prazo para o financiamento da modalidade **não poderá ultrapassar os 48 (quarenta e oito) meses**. Consideram-se, dentro desse período: bolsas no Brasil no programa de doutorado atualmente matriculado, bolsas em programas de doutorado realizado anteriormente e bolsas de estágio no exterior.

Outrossim, informo que estarão disponíveis no site do PrInt (<https://sites.usp.br/print/>) os anexos abaixo relacionados.

Anexos:

- ✓ Modelos de carta de anuência da PRPG para cada modalidade;
- ✓ Ofício nº 17/2022-DRI/CAPES;
- ✓ SEI/CAPES - 1426843 - Despacho Decisório no. 04/2021 e Ofício Circular CoPGR – 023/2021.

Solicito que as informações sejam repassadas aos bolsistas dos respectivos programas que se encontrem na situação acima descrita.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Marcio de Castro Silva Filho
Pró-reitor de Pós-graduação "Pro-tempore"



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código 2BAT-NM92-Q8UR-YCDR no seguinte link: <https://uspdigital.usp.br/webdoc>

Marcio de Castro Silva Filho

Nº USP: 94600

Data: 02/02/2022 15:34